

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO 11 de MARÇO de 2021 pág. 01-01

EDITAL Nº 800001/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 800001/2021
RESULTADO – AGRICULTORES(AS) HABILITADOS

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento da Chamada Pública nº 800001/2021, “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRAS COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, torna público, o Resultado dos Agricultores(as) habilitados na presente Chamada Pública:

Nº	Nome do(a) Agricultor(a)	Situação
01	Maria do Socorro da Silva Isidorio	Habilitado(a)
02	Maria Rosimar Chaves de Lima	Habilitado(a)
03	Maria Aparecida Sousa Silva	Habilitado(a)
04	Antônio Joaquim da Silva	Habilitado(a)
05	Cícera Leite de Lima Oliveira	Habilitado(a)
06	José Erinaldo de Sousa Leite	Habilitado(a)

Sumé/PB, 09 de março de 2020

HOSANA TORRES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão
Portaria nº 6.401/2021

EDITAL Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMÉ PARA O BIÊNIO 2021/2022

Em cumprimento à Lei Municipal nº 1.193/2016 de 22 de abril de 2016, e considerando o que disciplina a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do CNS nº 453/2012; acerca da composição, organização e funcionamento dos conselhos de saúde.

Art. 1º - A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, designado pela Resolução CMS/Sumé nº 01 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Oficial do Município ano XIX – Edição de 08 de março de 2021, pag. 01-04 e nos termos do Regulamento Eleitoral, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do SUS, incluída a comunidade científica, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde (convênios e contratados com SUS), doravante denominados entidades e movimentos sociais.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Poderão votar e ser votados as entidades e movimentos sociais, por meio de seus representantes, inscritos do dia 15 até 22 de março de 2021, das 08:00 até as 13 horas na Sede da Secretaria de Saúde, formalmente credenciados, conforme Regulamento Eleitoral, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os formulários para as inscrições a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizados exclusivamente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sumé, situado à rua Francisco de Melo, S/N, 1º Andar Centro, Sumé/PB.
§ 2º - As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

- cópia da ata da reunião que indica os representantes;
- termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade;
- cópia da cédula de identidade e CPF do delegado titular e suplente.

II – ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS:

- cópia autenticada da ata de fundação;
- termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a Entidade ou Movimento social, subscrito pelo representante legal da Entidade ;
- cópia da cédula de identidade e CPF do titular e do suplente.

III – ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- CNPJ da entidade (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal);
- Termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a Entidade,

subscrito pelo representante legal da Entidade (firma reconhecida em cartório); e
c) Cópia da cédula de identidade do titular e do suplente.

§ 3º - O (s) responsável(eis) pelas inscrições das entidades e movimentos sociais poderá autenticar as cópias os documentos referidos nos incisos do § 2º, mediante apresentação das vias originais.

§ 4º Para se inscreverem como candidatos às vagas do Conselho Municipal de Saúde de Sumé nas Eleições de 2021, nos respectivos segmentos, as Entidades e movimentos sociais deverão indicar seus representantes a candidatos às vagas de conselheiros titulares e suplentes com as respectivas atas de reunião ou fórum próprio.

DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A listagem das entidades e movimentos sociais inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do CMS/Sumé, divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Sumé – PMS no dia 25 de março de 2021.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 72 (setenta e duas horas), considerando 03 (três) dias úteis, contadas da divulgação da lista das entidades e movimentos sociais habilitados e serão analisados e julgados nos primeiros dois dias úteis seguintes.

Parágrafo Único: A listagem final das entidades e movimentos sociais habilitados para participarem da eleição como eleitores e/ou candidatos será afixada no mural da Secretaria Executiva do CMS/Sumé, e divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Sumé – PMS 28 de março de 2021.

DAS ELEIÇÕES

Art. 5º - A eleição do Conselho Municipal de Saúde para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes das entidades e movimentos sociais dar-se-á por meio de Plenárias de segmento no dia 13 de abril de 2021 das 08h00 às 11h00 na auditoria da UBSF Maria do Carmo Ramos IV.

DO RESULTADO

Art. 6º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos no dia 13 de abril de 2021.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sumé.

Sumé, Paraíba em 08 de março de 2021.

Niedja Rodrigues de Siqueira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Sumé



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jimior Moura
TRACEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA